



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO N. 4.673/PMMA/2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO SENHOR KÊNIDY DONDONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **KÊNIDY DONDONI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n. 1.060.434 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 013.298.212-97, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO**, a partir de 05 de setembro de 2019, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016, e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeado, será a constante no Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO., 05 de setembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 10/09/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.